



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

INTERESSADO: Entidade Associação Orquestra Filarmônica Santo Amaro

ASSUNTO: Projeto Temporada de Concertos OFISA - 2022

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA operacionalizará parceria com a **Entidade Associação Orquestra Filarmônica Santo Amaro**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.683.976/0001-55** para realização do Projeto “**Temporada de Concertos OFISA - 2022**”, a ser realizado no endereço Teatro Paulo Eiró, Avenida Adolfo Pinheiro, 765 - Santo Amaro, São Paulo, 04733-100, no período de 16 de maio de 2022 à 18 de dezembro de 2022.

O projeto propõe a formação e apresentação de jovens músicos em orquestras, contribuindo para o aprimoramento técnico, interpretativo e profissional destes, contribuindo para o resgate da cidadania através da disponibilização do acesso ao lazer, à cultura e à arte de forma gratuita. A iniciativa trabalhará a formação dos artistas e do público que comparecerá às apresentações, funcionando como uma fonte de conhecimento e também de acesso à cultura. Além disso, a “**Temporada de Concertos OFISA - 2022**” busca desmitificar o pensamento de que a música orquestral se restringe à elite, buscando impactar públicos em vulnerabilidade social em um formato de concertos didáticos, apresentando espetáculos que cercam a contemporaneidade. Serão realizados 8 (oito) concertos de maio à dezembro.

A disponibilidade de ações de cidadania gratuitas e voltadas para a arte, o lazer e o turismo contribui para a melhoria de vida e elevação do exercício da cidadania, tendo em vista a escassez de serviços e equipamentos gratuitos voltados para estes fins.

O número previsto de participantes é de 350 (trezentos e cinquenta) pessoas por apresentação, atingindo em média 2.800 (dois mil e oitocentos) pessoas ao final do projeto.

A **Associação Orquestra Filarmônica Santo Amaro** é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é estimular todas as formas de expressão cultural, através de ações que contribuam para o acesso da população em geral aos bens culturais, visando melhorias no atendimento a demandas da população local.

Vigência: 16 de maio de 2022 à 18 de dezembro de 2022

Por meio da realização do projeto “**Temporada de Concertos OFISA - 2022**”, cujo evento será realizado entre 03 de maio de 2022 à 11 de dezembro de 2022, a proposta pretende oferecer ao público em geral, a oportunidade de entretenimento cultural, além de promover a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 31 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de singularidade, qual seja, quando o evento se caracteriza enquanto objeto singular com identidade específica e relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por equivalentes. No caso deste Projeto, fica evidente a especificidade do objeto e da entidade, uma vez que a formação e apresentação de música clássica muitas vezes é uma atividade elitizada e, tendo isso em vista, torna-se evidente a relação do objeto com a Associação Orquestra Filarmônica Santo Amaro, uma vez que a **Temporada de Concertos OFISA - 2022** é uma idealização autoral da diretoria da organização, baseada em um relevante histórico de 17 (dezesete) anos realizando projetos gratuitos voltados para a música clássica, muitos em parceria com órgãos públicos da cidade de São Paulo, incluindo a Secretaria Municipal de Cultura. Para além disso, a **Associação Orquestra Filarmônica Santo Amaro é uma entidade sem fins lucrativos** que reside artisticamente em um equipamento público da cidade, o Teatro Paulo Eiró, e neste realiza diversas atividades e intervenções artísticas com grande alcance de público, sendo reconhecida pela própria Secretaria Municipal de Cultura como uma atração deste local. Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (**SEI 062968348**), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e vinte reais)**, que deverá ser pago em parcela única, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes desta Secretaria.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, a relevância da integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 4º, I, do decreto 57.575/2016, fica designado(a) como Gestor(a) da parceria **Guilherme Francisco Ferreiro - RF 747-505-5** e como Suplente **Ivo José dos Santos - RF 839.145-9**, a quem competirá:

I) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria através de visitas “in loco” e acompanhamento técnico às ações;

I.1) Quando da realização de visitas in loco, o Gestor da Parceria deverá elaborar e instruir no processo da parceria relatório acerca da fiscalização realizada (data, horário de visita, produtos e/ou serviços analisados, dados e informações observados e eventuais registros realizados (ex: fotos e/ou vídeos)

II) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item 4.4, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3 do Termo de Fomento.

IV) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

VI) No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

VII) O gestor da parceria deverá dar ciência:

a) aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada.

b) aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 06 de maio de 2022.



Guilherme Francisco Ferreiro

Coordenador(a) Geral

Em 10/05/2022, às 09:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062968521** e o código CRC **E3B2C0B4**.
